



EDITAL Nº 044/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, em conformidade com o Edital nº 003/2019, alterado pelas Portarias nºs 0026 e 0053/2019, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº. 0087/2019, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12 e 18/01, 13/02 e 01/03/2019, observando as necessidades dos serviços, o surgimento de vagas e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, sob regime de prestação de serviço pessoa física em caráter temporário, para comparecerem nos dias **18 e 19 de março de 2019, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, nas unidades de Recursos Humanos dos respectivos *Campi* da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, nos endereços abaixo indicados, apresentando os documentos (original e fotocópia) exigidos no item 5.1, do Edital 003/2019, excluído o da alínea “e”.

- Gerência de Recursos Humanos – GRH, *Campus* de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/ nº, Bairro Universitário – Vitória da Conquista – BA;
- Coordenação de Recursos Humanos – CRH, *Campus* de Jequié, situada na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Bairro Jequeizinho;
- Coordenação de Recursos Humanos – CRH, *Campus* de Itapetinga, situado na Praça da Primavera, 40 – Bairro Primavera – Itapetinga – BA.

Art. 2º - O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente.

Art. 3º – Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no Edital 003/2019, de acordo com a função (subitem 1.2).

Parágrafo Único – Não será contratado o candidato que incorrer em qualquer dos impedimentos elencados no subitem 3.2. do Edital 003/2019.

Art. 4º - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 13 de março de 2019

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 044/2019

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
Arquiteto	ALLYNE ALMEIDA AMARAL	1
Enfermeiro	LÁZARA CARDOSO DA SILVA RIOS	1
	MOANE SANTANA SENA DE OLIVEIRA	2
Tec. Eletrônica	EDNALDO GOMES AMORIM JUNIOR	1
Bibliotecário	ALINE ANDRADE FERRAZ	1

CAMPUS DE JEQUIÉ

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
Engenheiro Civil	LUANNE BASTOS DE BRITTO BARBOSA	1
Psicólogo	VIVIANE LIMA SANTOS BARBOSA	1
Enfermeiro	VALERIA ALVES DA SILVA NERY	1
	NILZA SANTOS	2
Fisioterapeuta	TADEU FRANÇA FERREIRA	1

CAMPUS DE ITAPETINGA

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
Assistente Social	HAIALA TAMBURI COQUEIRO	1
Psicólogo	LISCIA MOREIRA CARVALHO ROSA	1
Enfermeiro	THAYANNE MOREIRA DO CARMO RIBEIRO	1